

DECRETO Nº 13304, DE 08 DE ABRIL DE 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 36.097/12,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria de sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Helvino de Moraes e Avenida Padre Timóteo Correa de Toledo, Vila São José – Bairro Cavarucanguera, assim descritas:

“ÁREA 01: De propriedade de Gilberto W. Arenas Miranda, localizado na Avenida Padre Timóteo Correa de Toledo, Vila São José, Bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **BC nº 6.3.016.020.001.**

Área de terreno situada na Avenida Padre Timóteo Correa de Toledo, no seu lado de numeração ímpar, nesta cidade, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: Inicia-se no ponto **A**, marco zero da presente descrição, situado na esquina da Avenida Padre Timóteo Correa de Toledo, com a Rua Padre Carlos Correa de Toledo; daí segue até o ponto **B** com **NW44°02'17” e 38,00m**, confrontando com a Rua Padre Carlos Correa de Toledo; daí deflete à direita e segue até o ponto **C** com **NE54°27'32” e 1,55m**, confrontando com a propriedade de Regina Maria Aguiar Whitaker Raimond; daí deflete à direita e segue até o ponto **D** com **SE42°44'12” e 37,81m**, confrontando com a propriedade de Gilberto W. Arenas Miranda; daí deflete à direita e segue até o ponto **A** inicial com **SW47°38'34” e 0,68m**, confrontando com a Avenida Padre Timóteo Correa de Toledo, perfazendo no perímetro a cima uma área de **42,14m².**

ÁREA 02: De propriedade de Regina Maria Aguiar Whitaker Raimond, localizado na Rua Helvino de Moraes, Vila São José, Bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **BC nº 6.3.016.001.001.**

Área de terreno situada na Rua Helvino de Moraes, no seu lado de numeração par, nesta cidade, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: Inicia-se no ponto **B**, ponto este situado a **38,00m** do marco zero da presente descrição, localizado na esquina da Avenida Padre Timóteo Correa de Toledo, com a Rua Padre Carlos Correa de Toledo; daí segue até o ponto **E** com **SW38°01'54” e 12,62m**, confrontando com a Rua Padre Carlos Correa de Toledo; daí deflete

à direita e segue até o Ponto F com NW 42°44'12" e 131,45m, daí segue até o ponto G e em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de **9,00m** e desenvolvimento de **14,55m**, confrontando nestas duas linhas com a área remanescente de propriedade de Regina Maria Aguiar Whitaker Raimond; daí segue até o ponto **H** com **NE44°35'34"** e **32,46m**, confrontando com a Rua Helvino de Moraes; daí segue até o ponto **I** em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de **9,00m** e desenvolvimento de **14,13m**; daí segue até o ponto **C** com **SE42°44'12"** e **131,11m**, confrontando nestas duas linhas com a área remanescente de propriedade de Regina Maria Aguiar Whitaker Raimond; daí deflete à direita e segue até o ponto **B** inicial com **SW54°27'32"** e **1,55m**, confrontando com a propriedade de Gilberto W. Arenas Miranda, perfazendo no perímetro acima uma área de **1.995,92m²**."

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD 2951-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de abril de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de abril de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo